



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº. 1.513, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.**

*"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por meio de processo seletivo simplificado, e dá outras providências"*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado para contratar Farmacêutico para suprir cargo vago em virtude de férias e/ou licença, e para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a necessidade.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de setembro de 2014.

  
**JOÃO CAETANO LEITE**  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - 216**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

03/09/14 a 10/09/14

  
**João Luiz Andrade Silva**  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91